

Parecer Jurídico Procuradoria do Município

Ref: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP 007/2022

Requerente: Comissão Permanente de Licitação- CPL

Assunto: Pedido de Parecer Conclusivo

Proc. Nº Pe.007/22  
Fls: 02462  
Rubrica A

**EMENTA:** Pedido de parecer jurídico conclusivo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP 007/2022.

## I- DO RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de PARECER CONCLUSIVO do Departamento Licitação dirigido à esta Assessoria Jurídica

Trata-se de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022, que visa o registro para a contratação de empresas para fornecimento de cestas básicas, para suprir as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme termo de referência. O Departamento de Compras e Licitação encaminhou à Assessoria Jurídica todo o processo para confecção do presente parecer.

Em síntese é o relatório.

## II- DA ANÁLISE JURÍDICA

O Exame desta assessoria se dá nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação geral legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da autoridade competente.

Sinalo que a presente análise dispensa o exame do edital, em razão desta Procuradoria já ter emitido parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais detidamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então:

- a) Autuação, protocolo e numeração;
- b) Justificativa da contratação;
- c) Especificação do objeto;
- d) Autorização da autoridade competente;

CNPJ: 06.080.394/0001-11

*Renata Eugenia C. Sousa Nogueira*  
Assessor Jurídico  
Decreto Nº 017/2021



- e) Se a modalidade de licitação é compatível;
- f) Ato de designação da comissão;
- g) Edital numerado em ordem;
- h) Se no preâmbulo indica a modalidade, a legislação pertinente, a forma de entrega do objeto, se consta orientações sobre o local, hora e data da entrega das propostas;
- i) Indicação do objeto e do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou a retirada dos instrumentos;
- j) Indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
- k) Indicação das condições para participação da licitação;
- l) Indicação da forma de apresentação das propostas;
- m) Indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- n) Indicação dos locais, horários e códigos de acesso para fornecimento de informações sobre a licitação aos interessados;
- o) Indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;
- p) Indicação das condições de pagamento.

Aos 13 (treze dias) dias do mês de abril de 2022, às 08h31min reuniu-se o Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio designado pelo Decreto Municipal nº 112/2021 de 16 de abril de 2021, para a realização do Certame Licitatório no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol. O Pregoeiro Municipal, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar a Vossa Excelência, o relatório referente ao processo licitatório na Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022**, que teve como objeto contratação de empresas para fornecimento de cestas básicas, para suprir as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme termo de referência., conforme termo de referência, cujo critério de julgamento foi do tipo Menor Preço Por Item negociado. DE ACORDO COM LEI N° 10.520/02; LEI N.º 8.666/93; LEI N° 123/2006 E ALTERAÇÕES PARA LEI 147/2014, DECRETOS MUNICIPAIS N° 005/2009 E 100/2017 E O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 020/2021. Onde o mesmo foi devidamente publicado no Diário Oficial da União, do Estado do Maranhão, em jornal de

CNPJ: 06.080.394/0001-11

Rua Ovidia Nogueira, 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA

*Renata Eugênia C. Sousa Nogueira*  
Assessor Jurídico  
Decreto N° 017/2021



Grande Circulação no Estado, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão – FAMEM e no Portal da Transparência do Município, o chamamento de quaisquer interessados, conforme exige a Lei.

Em análise a ata presente aos autos, verifica-se que o procedimento transcorreu normalmente, tendo 04 empresas cadastrado propostas, sendo elas: BERNADINA DUTRA MUNIZ LISBOA, CNPJ Nº 29.500.647/0001-60; MOUJACI RIBEIRO DE SOUSA EPP, CNPJ Nº 00.581.370/0001-60; MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA CNPJ Nº 05.033.256/0001-19; IRINEU GIL ARRUDA COELHO EPP CNPJ Nº 02.483.886/001-05. A empresa Bernadina Dutra Muniz Lisboa não ofertou lances, os documentos apresentados pelas empresas foram devidamente conferidos, todos dentro da aceitabilidade. Foi concedido prazo para intenção e manifestação de recurso, porém não houve intenção de recurso pelas empresas.

Tendo em vista, ser de obrigação do Pregoeiro, conforme art. 4º, inciso XII e seguintes da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 11 do Decreto 5.450/05 e art. 43, Inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993, conduzir o certame e analisar os documentos encaminhados pelas licitantes deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pelas empresas participantes, que constam devidamente rubricados pelo ilustríssimo pregoeiro.

Desse modo a pregoeiro adjudicou os seguintes itens:

Empresa	Habilitado	Data	Motivo
MUUJACI RIBEIRO DE SOUSA EPP	<b>SIM</b>	<b>20/04/2022</b>	<b>Adjudicado – menor preço por item negociado</b>
<b>VENCEDORA</b>			
<b>VALOR ADJUDICADO – R\$ 27.800,00(VINTE SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)</b>			

  
Renata Eugênia C. Sousa Nogueira  
Assessor Jurídico  
Decreto Nº 017/2021

CNPJ: 06.080.394/0001-11

Rua Ovidia Nogueira, 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA



Empresa	Habilitado	Data	Motivo
IRINEU GIL ARRUDA COELHO-EPP	<b>SIM</b>	<b>20/04/2022</b>	<b>Adjudicado – menor preço por item negociado</b>
<b>VENCEDORA</b>			
<b>VALOR ADJUDICADO – R\$ 68.250,00( SESSENTA E OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)</b>			

Pelo que restou comprovado pela análise detida do presente processo licitatório, verifica-se que o mesmo está revestido de todos os requisitos exigidos pela Lei nº8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e legislação correlata, razão pela qual, **OPINO FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 007/2022**, devendo pois, seguir os trâmites finais.

Portanto, deve-se seguir com o trâmite pertinente.

É o parecer s.m.j

Fortaleza dos Nogueiras- Ma, 13 de abril de 2022.

Renata Eugênia Carvalho Sousa Nogueira  
Assessora Jurídica  
OAB/MA 16.157-A

  
Renata Eugênia C. Sousa Nogueira  
Assessor Jurídico  
Decreto Nº 017/2021

CNPJ: 06.080.394/0001-11

Rua Ovidia Nogueira, 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA